

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
PROCESSO Nº 024/2025

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS E LUDOPEDAGÓGICOS**

Senhor Licitante,

Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.^a **deverá basear-se exclusivamente nas informações do Edital**, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições do **Anexo I – Termo de Referência**, desconsiderar as especificações do sistema. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilização para realização da sessão pública.

Obs.: Este encarte não faz parte do Edital, somente se presta para informação ao Licitante.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
PROCESSO Nº 024/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.302, de 05 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/05/2025

Horário: 9h (horário de Brasília-DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

UASG 926486

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E LUDOPEDAGÓGICOS.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A justificativa concreta da real necessidade do objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, e, Decreto 11.462.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Para participar deste Pregão os interessados devem se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que se enquadrem a quaisquer das hipóteses do artigo 14 da Lei 14.133/21.

3.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, bem como transporte carga e descarga.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro ou omissão.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não contenha tal informação a validade da proposta será considerada a 60 (sessenta) dias.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, visando identificar possível sanção que impeça a participação da licitante provisoriamente classifica em primeiro lugar no certame, ou a futura contratação, será efetuada a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação deste Edital e em seus anexos.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

8.14.1. Habilitação jurídica:

8.14.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;

8.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou,

8.14.1.5. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.14.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.14.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.14.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.14.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo IV, podendo ser substituída pela declaração em campo próprio do sistema.

8.14.2.7. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes nos termos do inciso II do Artigo 15 do Decreto 11.462, em razão da não incidência no caso concreto de nenhuma das hipóteses das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do citado inciso III do artigo 15.

9.9. Conforme inciso IV do artigo 15 do decreto 11.462, as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado seguirão os artigos 25 e 27 do decreto 11.462 e a disposição da Lei 14.133;

9.10. É vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

9.11. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

9.12. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

9.13. A formação do cadastro de reserva, seguirá o inciso XII do artigo 15 do decreto 14.133;

9.14. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

12.2. O procedimento administrativo de aplicação de sanções será o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para realizar questionamento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: comul@assis.sp.gov.br :

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

14.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 15.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.assis.sp.gov.br.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta (adequada).

15.10.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

15.10.4. ANEXO IV - Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assis, 14 de abril de 2025.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
PROCESSO Nº 024/2025

Anexo I – Termo de Referência

Compreende o objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E LUDOPEDAGÓGICOS**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação:

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Item Exclusivo para ME e EPP
1	15	UN	ALFABETO ILUSTRADO 4 LETRAS - Placas confeccionadas em EVA. Contém: 26 placas com as medidas mínimas de 29,5x19,5cm cada, com os 4 tipos de letras: maiúscula e minúscula, cursiva maiúscula e minúscula e figura correspondente à letra, cores variadas	X
2	27	UN	ALINHAVOS DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS COM 10 PLACAS - Deve conter 10 placas e 10 cordões colorido, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5cm de comprimento x 22cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico	X
3	220	UN	BALDINHO DE PRAIA SIMPLES: Confeccionado em polipropileno colorido, contendo 4 peças: 1 baldinho medindo 15 x 17 x 15 cm, 1 enxada medindo 3,8 x 6,3 x 12,5 cm, 1 Pá medindo 2,5 x 6,5 x 17,5 cm, 1 Rastelo: 3 x 10 x 12,5 cm. Acondicionado em saco plástico	X
4	225	UN	BANCADA DE FERRAMENTA NA MALETA: maleta prática de transportar e de organizar todas as peças, conter pés desmontáveis, bandeja intermediária e pequena, ganchos e suporte para acomodar todas as ferramentas, parafusos e porcas, além de um carrinho para montar e desmontar - um total de 45 peças. Dimensões aproximadas do produto (AxLxC): 76 x 36 x 46 cm (montado) Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 38 x 9 x 46 cm Composição/Material: Polímero Plástico. Conteúdo da embalagem: 1 bancada – 1 bandeja intermediária – 8 pés (conjuntos) – 1 morsa – 1 suporte – 8 ganchos – 1 bandeja pequena – 1 carrinho para montar – 9 ferramentas – 14 parafusos.	X
5	57	UN	BANDINHA INFANTIL 34 INSTRUMENTOS SIMPLES - composta por: 1 Afuchê - Lateral de 100mm em alto impacto com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, 1 Agogô - Duas (02) canecas em aço tratado com níquel e cromo medindo 11,5cm de Comprimento, 2 Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70mm, 2 Campanela - Conter quatro (04) guizos com diâmetro de 24mm, 2 Castanhola - conter por duas (02) conchas de 82mm de comprimento, 2 Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de soja extra seca e fundo em madeira ou plástico, 2 Chocalho - Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm, 2 pares Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de Comprimento, 1 par Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, 1 Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320mm, 1 Ganzá - Dois (02) copos confeccionados em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 250mm, 1 par Maraca - Cada peça deve ser confeccionada em tubo de 60mm de comprimento, 2 Pandeiro - Pele de poliestireno prensada com anel de alto impacto, 2 Pastoril - Confeccionado em alto impacto na medida de 200mm de diâmetro, 2 Platinelas - Confeccionada em alto impacto, com 220mm de comprimento, 1 par Prato - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm, 2 Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento, 2 Sino - Confeccionado em	

			aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento, 2 Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 08mm de diâmetro, 1 Surdão - 260mm altura x 210mm largura, 1 Surdo- 160mm altura x 210mm largura, 1 Tambor - 80mm altura x 210mm largura.	
6	18	UN	BANDINHA INFANTIL 34 INSTRUMENTOS SIMPLES - composta por: 1 Afuchê - Lateral de 100mm em alto impacto com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, 1 Agogô - Duas (02) canecas em aço tratado com níquel e cromo medindo 11,5cm de Comprimento, 2 Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70mm, 2 Campanela - Conter quatro (04) guizos com diâmetro de 24mm, 2 Castanhola - conter por duas (02) conchas de 82mm de comprimento, 2 Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de soja extra seca e fundo em madeira ou plástico, 2 Chocalho - Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm, 2 pares Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de Comprimento, 1 par Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, 1 Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320mm, 1 Ganzá - Dois (02) copos confeccionados em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 250mm, 1 par Maraca - Cada peça deve ser confeccionada em tubo de 60mm de comprimento, 2 Pandeiro - Pele de poliestireno prensada com anel de alto impacto, 2 Pastoril - Confeccionado em alto impacto na medida de 200mm de diâmetro, 2 Platinelas - Confeccionada em alto impacto, com 220mm de comprimento, 1 par Prato - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm, 2 Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento, 2 Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento, 2 Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 08mm de diâmetro, 1 Surdão - 260mm altura x 210mm largura, 1 Surdo- 160mm altura x 210mm largura, 1 Tambor - 80mm altura x 210mm largura.	X
7	25	UN	BAÚ DE PLÁSTICO POLIBOL COM 80 PEÇAS: Conter 80 peças plásticas encaixáveis, medindo 11,6cm, acondicionadas em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4x37,2x36,6cm.	X
8	31	UN	BAÚ PRÉ-ESCOLAR COM 10 PEÇAS: Conter 10 peças de plástico sendo: palhaço teimoso (12,5x12,5x22,5); palhaço narizinho (9,5x9,5x25,5); palhaço trevo (11,0x11,0x26,0); palhaço bola (9,5x9,5x26,0); tartaruga (23,5x18,0x15,0); trenzinho (14,0x8,0x11,5), urso de encaixe (10,5x10,5x29,0), bola bem bolada (9,5x9,5x9,5) e gato/cachorro com argola (9,0x9,0x16,0); todos os brinquedos são acondicionados no baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm	X
9	25	UN	BAÚ TAND COM 1000 PEÇAS: Conter 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.	X
10	35	UN	BOLA DE VINIL GRANDE: Medida: 60 Centímetros de diâmetro. Composição: Vinil. Cores: Sortidas.	X
11	60	UN	BOLICHÃO NA SACOLA: Jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, Deve conter oito peças, sendo duas bolas e seis pinos elaborados com plástico e estampa decorativa. Medidas mínimas: Comprimento: 39 cm x Largura: 27 cm x Altura: 36 cm.	X
12	30	PCT	BOLINHAS PARA PISCINA PACOTE COM 500 BOLINHAS: Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	X
13	100	UN	BONECA BEBÊ NEGRA: deve ser confeccionada em vinil, atóxico, medindo no mínimo 25cm de altura. Embalagem de papelão cartonada.	X
14	100	UN	BONECA BEBÊ BRANCA: confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura. Acondicionadas em embalagem de papelão cartonada.	X

15	100	UN	CARRINHO SPORT: confeccionado em plástico, resistente e colorido medindo 31 cm. Medida da embalagem 15cm de altura x 35cm de largura x 10cm de profundidade. Acondicionado em caixa de papelão.	X
16	23	UN	CARRIOLA DE PLÁSTICO: Dimensões aproximadas do produto (CLA): 52 x 25,5 x 25,5 cm. Conteúdo da embalagem: 01 Carriola, 01 Pá, 01 Rastelo. Material: Plástico	X
17	100	UN	CARRO BLOCO: Deve conter 21 peças coloridas de tamanhos e formas diferentes. Embalagem: caixa modelo carrinho, medindo 22,5cm x 19cm x 6,5cm, com plástico encolhível. Indicado para crianças a partir de 02 anos.	X
18	40	UN	GANGORRA CAVALINHO 02 LUGARES: Confeccionada em plástico super resistente e colorido, modelo cavaleiro para 2 crianças, com suporte para os pés e pegadores confortáveis, medindo 106 x 39,5 x 49cm	X
19	40	UN	CAVALINHO DE PLÁSTICO 01 LUGAR: Confeccionado em plástico rígido resistente, em formato de cavalo assento individual. Desenvolvido pelo sistema de rotomoldagem, Medindo aproximadamente 84,0cm de comprimento x 26,0cm de largura x 50,0cm de altura.	X
20	40	UN	CENTOPÉIA TRICOLOR 4,00 METROS: Confeccionada com estrutura em mola de aço, medindo 4mt x 0,50 cm.	X
21	40	UN	CENTOEPIA BAGUM: Confeccionado em Bagum, Suporte Aramado; Medindo Aproximadamente 50cm x 3m (diâmetro x Comprimento); de acordo com a Legislação Atual Vigente; Com Selo Inmetro;	X
22	30	UN	CENTRO DE ATIVIDADES BABY: Centro de Atividade Baby Gym. Deve ser confeccionado em plástico resistente e colorido. Conter 1 arco baby gym, 2 bases, 9 anéis e 3 pingentes. Medidas mínimas: 49,5 x 56 x 57cm e com peso de 1,2460 kg. Indicado para crianças mais de 3 meses. Embalagem: caixa de papelão microondulada.	X
23	30	UN	COLMEIA MÓDULO: deve se confeccionado em material virgem e atóxico, produzido com material PEBD rotomoldado garantindo a firmeza do produto e na fabricação do produto usamos um pigmento com alto brilho. Dimensões mínimas 134cm x 38cm x 32cm. com 06 nichos.	X
24	30	UN	CONJUNTO TÚNEL BABY COMPLETO: Deve conter 8 peças confeccionado em espuma de Densidade 23, revestido em bagum brilho colorido e com costura resistente. Contendo 2 rampas grandes sendo 1 azul e 1 amarela medindo 50 cm comp x 50 cm lar x 30 cm alt cada; 2 rampas pequenas 1 vermelha e 1 amarela medindo 30 cm comp x 20 cm lar x 10 cm alt cada; 1 círculo amarelo 50 cm de diâmetro externo e 30 cm de diâmetro interno; 2 semi círculo sendo 1 vermelho e 1 azul medindo 57 cm alt x 25 cm lar x 50 cm comp e 35 de diâmetro interno cada; 1 ponte na cor azul medindo 50 cm alt x 30 cm lar x 30 cm alt. Montando medindo aproximadamente: 170 x 150 x 60 cm	X
25	20	UN	DAMA E LUDO: Tabuleiro confeccionado em madeira medindo 31x4x31cm. Indicado para crianças a partir de 6 anos.	X
26	30	UN	DOMINÓ DE VINIL: Confeccionado em espuma revestido em vinil com 28 peças, medindo 19 cm de largura x 33 cm de altura x 1,5cm de espessura, acondicionado em sacola plástica.	X
27	30	UN	DOMINO GIGANTE DE ANIMAIS: Confeccionado em espuma revestido em bagunzito, com impressão de animais bem conhecidos contendo 28 peças medindo aproximadamente 34 cm de altura x 18 cm de largura x 2 cm de espessura. Acondicionado em sacola plástica.	X
28	30	UN	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO: Escorregador desmontável. Fácil de montar, armazenar e transportar. Possui 03 degraus antiderrapantes. Corrimão para dar maior segurança na subida. Sistema de encaixe para a Caixa de areia Estrela do Mar, medindo 1,50 mt. de comprimento x 48cm de largura x 95 cm de altura.	X
29	30	UN	FANTOCHE 3 PORQUINHOS E LOBO MAU COM 4 PEÇAS - Confeccionado em feltro, composto por 3 porquinhos e 1 lobo mau, olhos em PVC. Tamanho aproximado 28 cm. Acondicionada em embalagem plástica.	X

30	30	UN	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS: Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco, cavalo. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	X
31	30	UN	FANTOCHE BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES com 11 peças, confeccionadas em feltro, medindo aproximadamente 28cm.	X
32	30	UN	FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO COM 4 PEÇAS: Confeccionado em feltro, composto por 4 peças: caçador, vovô, chapeuzinho e lobo, olhos em PVC. Tamanho aproximado de cada peça 28cm. Acondicionado em embalagem plástica	X
33	30	UN	FANTOCHE FOLCLORE COM 5 PEÇAS: Confeccionado em feltro, com 05 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: Saci, Sereia, Lobisomem, Lobo mau, curupira. Medindo aproximadamente 28cm. Acondicionado em embalagem plástica	X
34	30	UN	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS COM 10 PEÇAS: Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. Medindo aproximadamente 28cm. Acondicionado em embalagem plástica.	X
35	50	UN	FOGÃO ROSA: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha translúcida, botões automáticos com sons de fritura e fervura, acompanha 2 panelinhas. Medindo aproximadamente 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada.	X
36	30	UN	GANGORRA CACHORRO: Confeccionada em plástico colorido super resistente, gangorra temática com assento individual, medindo aproximadamente 0,83cm de comprimento x 0,31cm de largura x 0,48cm de altura.	X
37	30	UN	GANGORRA CROCODILO: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, rotomoldado, resistente, em formato de crocodilo, medindo aproximadamente: 1,43m de comprimento x 0,37cm de largura x 0,44cm de altura	X
38	30	UN	GANGORRA DINOSSAURO: medida mínima de 1m59cm de comprimento, 49cm de largura e 41cm de altura, para crianças de 1 a 6 anos, fabricado pelo processo de roto moldagem, tem como matéria prima o polietileno de média densidade, material atóxico e reciclável. Polietileno pigmentado com aditivo UV protege contra raios solares e garante a coloração original	X
39	30	UN	GANGORRA JACAREZINHO: Confeccionada em plástico super resistente colorido, em formato de jacaré para 2 crianças, com suporte para os pés e pegadores confortáveis, medindo aproximadamente 0,50cm de altura x 0,40cm de Largura x 1,13cm de comprimento.	X
40	30	UN	GANGORRA MINHOC: Confeccionada em plástico colorido, atóxico, rotomoldado, resistente, em formato de minhoca, medindo 0,75cm de comprimento x 0,26cm de largura x 0,48cm de altura.	X
41	50	UN	GELADEIRA ROSA: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas: comprimento 0,28cm x altura 61,4cm x largura 26,5cm. Acondicionada em embalagem litografada.	X
42	30	UN	JOGO DE TABULEIRO HORA DO RUSH: contém 01 tabuleiro, 02 caminhões, 02 ônibus, 12 carrinhos, 40 carta desafios.	X
43	30	UN	JOGO DE TABULEIRO JOGO DA MÍMICA: jogo de cartas, contém na embalagem: 250 cartas e 1 ampulheta.	X
44	30	UN	JOGO DE DAMAS GIGANTE: medidas mínimas do tabuleiro: 0,90m x 0,90m Embalagem: 1,12m x 8cm x 8cm Conteúdo do Brinquedo: 2 centros de atividades em lona atóxica 1 embalagem tubular resistente 2 kits de peças (24 peças em cada kit)	X

45	30	UN	JOGO DE XADREZ GIGANTE: medidas mínimas do tabuleiro: 0,90m x 0,90m Embalagem: 1,12m x 8cm x 8cm Conteúdo do Brinquedo: 2 centros de atividades em lona atóxica 1 embalagem tubular resistente 2 kits de peças (32 peças em cada kit)	X
46	30	UN	JOGO UNO: Baralho de 114 cartas	X
47	100	UN	KIT BANHO VINIL: Confeccionado em espuma e revestido em curvim contendo 6 cubinhos com desenhos e seus respectivos nomes medindo, e 04 livrinhos espumados revestidos em curvim com historinhas ilustradas. Acondicionado em sacola plástica.	X
48	50	KIT	KIT BLOCOS EXPRESSÕES FACIAIS: Deve conter 10 blocos de encaixe com figuras em todos os lados para montar, trabalhar os sentimentos e expressões. Medidas Aproximadas da Embalagem: 19x13x53cm	X
49	50	KIT	KIT CAMINHÃO ROBUSTUS COM 3 PEÇAS: Dimensões da embalagem: 25cm (altura) x 22cm (largura) x 44cmcomprimento. Tamanho dos caminhões aproximado: 20cm de (altura) x 41cm (comprimento). Confeccionado em plástico atóxico.	X
50	50	KIT	KIT CARRINHO DESMONTÁVEL COM 6 PEÇAS: Carrinhos confeccionados em plástico desmontável resistente, colorido, atóxico, sendo: 02 Guinchos, 02 Basculantes e 02 bombeiros. Acondicionados em sacola plástica. Peso mínimo de 1,948kg.	X
51	70	KIT	KIT CARRINHOS BABY: Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido. Contém 1 carrinho mini fórmula 1 medindo aproximadamente 18x13x12cm, 1 carrinho mini caçamba medindo aproximadamente 15x13x12cm, 1 carrinho mini carregadora medindo aproximadamente 18x13x12cm e 1 carrinho mini jipe medindo aproximadamente 18x13x12cm. Cores sortidas. Acondicionado em saco plástico transparente.	X
52	50	KIT	KIT COZINHA: confeccionado em plástico atóxico com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência durante o uso. Nas cores verde, laranja e branco, ele é composto por 1 Panelinha com tampa, 1 Leiteira, 2 pratos, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 1 escorredor de arroz e 2 xícaras.	X
53	25	KIT	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO: contém 14 placas e 1 semáforo simples conjunto confeccionado em mdf, contém 14 placas de trânsito, impresso em silk screen, medindo 200x200mm cada; 15 suportes de 500mm de altura; 01 semáforo com placas para troca de cores.	X
54	150	KIT	KIT MATERNAL: Kit confeccionado em espuma, revestido em feltro, contendo 10 peças sendo: 4 cubos, 1 dado, 1 triângulo, 1 boneco, 1 bola, 1 coração e 1 trenzinho, Medidas aproximadas 10x10x10. Acondicionado em embalagem plástica. (podendo variar as peças da descrição).	X
55	30	UN	LINHA DE ATIVIDADES 1: Deve ser confeccionado em madeira e arcos plásticos, acondicionado em caixa de papelão contendo 57 peças sendo: 3 base em formato "T" 20cm x 43cm, 4 bases para bastão 20 x 7 cm, 10 bastões de 90 cm, 3 arcos coloridos em plásticos 80cm, 4 semi arcos 80cm, 4 bases para semi arco medindo 29cm x 3,5cm x 3,5cm, 3 pranchas de equilíbrio em madeira 1 MT, 4 base para prancha em madeira 29 cm, 1 jogo de argola em MDF, 5 argolas coloridas em PVC, 8 bases para suporte das barras 20cm x 8cm, 8 barras e quatro alturas – 30cm , 40cm, 50cm e 60cm.	X
56	30	UN	MEMÓRIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES: Material em MDF, nº. de peças 40- medindo 5cm de comprimento x 5cm de largura x 0,3cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo embalado com plástico encolhível medindo 15cm de comprimento x 13cm de largura x 6cm de espessura.	X
57	30	UN	MEMÓRIA PROFISSÕES: Material em MDF, nº. de peças 40- medindo 5cm de comprimento x 5cm de largura x 0,3cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo embalado com plástico encolhível medindo 15cm de comprimento x 13cm de largura x 6cm de espessura.	X

58	50	UN	MOTOCA TICO TICO: Confeccionado em plástico soprado, assento anatômico, estrutura em dupla camada: maior durabilidade e resistência, Idade sugerida: a partir de 1 ano. Peso máximo: 19 kg. Altura máxima: 106 cm. Dimensões (C,L,A) 61x 43x 47,5 cm. Embalagem em caixa.	X
59	50	UN	PARAQUEDAS PEDAGÓGICO: O Paraquedas Cooperativo Lúdico de 4 metros de diâmetro é deve ser confeccionado em tecido nylon liso, em 4 ou 8 cores intercaladas. Possuir alças que possibilitem maior firmeza para manuseio e segurar o paraquedas em suas atividades. Costura reforçada.	X
60	50	UN	PEQUENO ARQUITETO: Confeccionado em madeira reflorestada contendo 120 peças. Acondicionado em caixa de papelão medindo: 31x 6,5 x 23cm, indicado para crianças acima de 03 anos.	X
61	50	UN	PLAY GROUND ESPUMADO II COM 8 PEÇAS - Confeccionado em espuma de alta performance D20, revestido em bagum impermeável colorido e resistente. Deve conter 8 peças. Montado diâmetro aproximado de 3,00m. x 1,50m. Contém 3 degraus, 01 quadrado passarela, 01 triângulo sobre e desce, 03 tapetes. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Produto certificado INMETRO.	X
62	50	UN	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES COM PINOS: Confeccionado em MDF contendo 10 placas – 30cmx22cmx0,6cm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão – 31cm x 22cm x 17cm.	X
63	50	UN	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS SUPER POSTOS COM 10 PLACAS: Conjunto contendo 06 quebra-cabeças evolutivos em 4 camadas (milho, vaca, flor, galinha, sapo e borboleta). Os quebra-cabeças são confeccionados em madeira prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia. Cada quebra-cabeça medindo 20cmx20cmx1,6cm, com quatro degraus no formato do quebra-cabeça. Acondicionado em caixa de papelão medindo 41,5cm x 21,7cm x 9,5cm.	X
64	40	UN	JOGO RESTA UM: O brinquedo deve acompanhar um tabuleiro plástico e um conjunto de bolinhas (32 ao total).	X
65	100	UN	SACOLÃO LETRAS PLÁSTICAS: Confeccionadas em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo letras e números com 1000 peças. Acondicionadas em sacola plástica.	X
66	100	UN	TABELA DE BASQUETE REGULÁVEL - Deve ser confeccionado em plástico polipropileno resistente e colorido, com regulagem de altura. Medidas mínimas: comprimento 45cm altura variável de 1,30m à 1,70m, largura 25cm. Cesta em nylon, base preenchível com areia, fácil montagem. Acondicionada em caixa de papelão.	X
67	100	UN	TANQUE DE AREIA JABUTI: medidas mínimas: comprimento:1,14mLargura:1,15m. Altura:0,51m. Capacidade mínima de até: 60 litros	X
68	100	UN	TAPETÃO ALFABETO 26 PEÇAS: Tapete confeccionado em E.V.A, colorido, deve conter 26 peças (todas as letras do alfabeto), placas medindo 33cm x 33cm x 0,8 cm de espessura (cada placa). Acondicionado em saco plástico.	X
69	100	UN	TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A - deve conter 36 peças coloridas. Todas as letras do alfabeto maiúsculo e numerais (0 à 9), medidas mínimas das placas: 30 cm x 30 cm x 0,8 cm de espessura (cada placa). Acondicionado em saco plástico.	X
70	30	UN	TEATRO DE FANTOCHES – medindo 0,80 x 0,70cm; Confeccionado em madeira, composto por 03 painéis unidos por 02 dobradiças de com as medidas mínimas de 86 cm de altura x 0,80 cm de largura no painel frontal e 80 cm de altura 39 cm de largura nos dois painéis laterais, acompanhar cortina em tecido estampado.	X
71	30	UN	TEATRO DE FANTOCHE – medindo:1,60m x 0,80cm	X
72	50	KIT	KIT OVINHO MUSICAL COM 5 UNIDADES: ovinho musical tipo ganzá: medidas aproximadas: Tamanho: 7cm Material: Plástico Deve ser confeccionado em plástico resistente, vedado de forma eficiente que não abra com facilidade ao cair no chão. Cores Sortidas	X

73	30	CJ	CONJUNTO DE CARTÕES EM FORMATO DE CALENDÁRIO para fácil manipulação contendo 5 diferentes propriedades dos sólidos geométricos. Utilização: Através da manipulação prática dos cartões, irá construir os principais conceitos da geometria plana e espacial, estudo de propriedades, além de facilitar a memorização dos elementos e deduções de fórmulas.	X
74	30	CJ	COSTURANDO IDEIAS: Suporte semelhante a caneta vazia por dentro por onde se passa um cordão, 5 barbantes coloridos com pontas semelhantes a cadarço e prancha plástica de tamanho aproximado 28 x 20 cm com encaixes que seguram o cordão. Painel com encaixes laterais que se conectam com outro painel. Embalagem reutilizável de prático manuseio. Manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material.	X
75	30	CJ	CUBO SOMA - QUEBRA-CABEÇA - Contém 7 peças num total de 27 cubos de madeira unidos sendo uma peça com 3 cubos e 6 peças com 4 cubos cada uma, sem repetir a montagem, para construção do cubo cuja aresta possua mas medidas mínimas de 6,5 cm (dando um cubo de dimensões 3x3x3 unidades cúbicas). Embalagem reutilizável de prático manuseio. Manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material.	X
76	30	CJ	JOGO DA CORRENTE – Deve conter vinte hexágonos que formam os elos de uma corrente e dois conjuntos de fichas em cores diferentes. Embalagem reutilizável de prático manuseio. Conter vídeo aulas de treinamento de uso correto do material."	X
77	30	CJ	JOGO DA VELHA - Triangular Tabuleiro de tamanho aproximadamente 23x18cm com vários cruzamentos de três bolinhas em linha e bolinhas em 2 cores, de um lado azul e do outro lado vermelha. Embalagem reutilizável de prático manuseio. Manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material."	X
78	50	CJ	JOGO DO QUARTO - Tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente 20x20 cm, desenhado um quadrado dividido em 16 quadradinhos, peças em quatro formas diferentes, em duas cores e duas alturas (16 peças todas diferentes). Embalagem reutilizável de prático manuseio. Conter vídeo aulas de treinamento de uso correto do material.	X
79	50	CJ	JOGO DA TARTARUGA - Tabuleiro de plástico rígido com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e numerado de 0 a 12, dois conjuntos de fichas e dois dados. (As regras estão no verso). Embalagem reutilizável de prático manuseio. Manual de utilização para o professor e conter vídeo aulas de treinamento de uso correto do material.	X
80	50	CJ	JOGO PRODUTO COM DADINHOS I - Tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente A4, 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com as faces numeradas de 1 a 6. Embalagem reutilizável de prático manuseio. Manual de utilização para o professor e conter vídeo aulas de treinamento de uso correto do material.	X
81	50	CJ	QUEBRA-CABEÇA QUADRADO DE 4 CORES: Confeccionado em EVA 10 mm. Forma um quadrado de tamanho 9x9cm Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Embalagem reutilizável de prático manuseio. Manual de utilização para o professor e conter vídeo aulas de treinamento de uso correto do material.	X
82	50	CJ	KIT GEOMETRIA GEOCLICK - Kit com 78 peças em plástico injetável sendo algumas retas (tipo palito de sorvete), em três tamanhos, contendo de três a cinco furos em cada peça e peças circulares (1/4 de circunferência), contendo de dois, a quatro furos, encaixáveis e em tamanhos diferentes, (conforme o número de furos), formando o contorno de figuras geométricas planas e estudar propriedades, possui o furo de ambos os lados do pino para encaixe da peça oposta. Medidas das peças entre 1x5cm (3 furos) a 1x11 cm (5 furos). Total 78 peças. Em cores diferentes. Embalagem reutilizável de prático manuseio. Manual de utilização para o professor e conter vídeo aulas de treinamento de uso correto do material.	X

83	50	CJ	MINI-SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 17 PEÇAS: Sendo 17 sólidos geométricos confeccionados em acrílico transparente e tampa em verde com abertura que permite inserção de líquidos. Um cubo de aresta aproximada 3cm e demais sólidos com altura de aproximadamente 6 cm, sendo: cubo, prisma de base pentagonal, prisma de base hexagonal, prisma de base triangular, prisma de base retangular, prisma de base triangular, prisma de base triangular pequeno, prisma de base quadrada pequeno, cilindro, cilindro pequeno, cone, pirâmide de base hexagonal, pirâmide de base pentagonal, pirâmide de base quadrada, esfera e hemisfério. Embalagem reutilizável de prático manuseio. Manual de utilização para o professor e conter vídeo aulas de treinamento de uso correto do material."	X
84	50	CJ	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 10 PEÇAS: com Planificações em Plástico: Conjunto de Sólidos Geométricos em acrílico transparente com tampa para abertura. Dentro de cada peça deve conter a sua planificação, que é removível, feita em um plástico maleável colorido com encaixe em seu interior. Conjunto deve conter 10 peças com altura aproximada de: 10cm, sendo: Cubo, Prisma Triângular, Prismas pentagonal e hexagonal, cilindro, Pirâmide triangular, pirâmide de base quadrada, cone e pirâmides de base pentagonal e hexagonal."	X

Notas:

Os itens assinalados (X) no quadro acima serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

Os itens não assinalados serão destinados a participação de todas as empresas inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Getulio Vargas, nº 740, Assis (SP), ou outro local indicado por ela, sempre no perímetro urbano do Município de Assis, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- Prazo de Entrega: 20 dias contados da data do recebimento da nota de empenho.
- O montante licitado é o estimado para o consumo de 12 meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E LUDOPEDAGÓGICOS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Informar marca/modelo do produto;

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

BANCO _____

AGÊNCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº _____

Email.: _____ Telefone: _____

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2025.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025
PROCESSO N.º ____/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE _____

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA _____

No dia, ____ de _____ de 2025, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). _____, portador do CPF nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, ____ de _____ de 2025.

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
empresa

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º _____/2025 – Pregão Eletrônico n.º _____/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade